

- 2008 - Curso “O Novo Código da Contratação Pública”, DRAPL (35 h);
- 2006 - Curso “Direito das Contraordenações”, DRAPL (28 h);
- 2006 - Curso “Regime Jurídico das Execuções Fiscais”, DRAPL (28 h);
- 2003 - Curso “Código de Procedimento Administrativo”, DRAPL (30 h);
- 2000 - Workshop em Fiscalidade, Lusitanaforma, Formação e Consultoria, Lda. (40 h);
- 1999 - Curso de "Rede-Up" - ACIF, Associação de Comércio e Indústria do Funchal (25 h);
- 1999 - Conferência/Debate subordinada ao tema “Do Estado de Direito ao Estado em Busca do Espaço de Consenso no Processo Penal”, Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados (5h30);
- 1998/1999 - Jornadas de Sensibilização para a Aplicação Prática do Direito Comunitário, Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados (40 h);
- 1997- Ação de Formação em “Ferramentas Informáticas” - InforStudio Multimedia (36 h).

Dados Pessoais:

Nome: Ana Cristina Campos Gouveia

Data de nascimento: 28/09/1977

Formação Académica:

- 2000: Licenciatura em Economia pela Nova School of Business & Economics (Nova SBE)
- 2009: Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional

Atividade Profissional:

- De setembro/2000 a março/2001 - Sociedade Parque Expo, S.A. – Parque das Nações, Lisboa (Estágio profissional no Departamento de Auditoria da Qualidade)
- De abril/2001 a outubro/2002 - Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM) – Departamento de Formação
- De novembro/2002 a maio/2005 - Direção Regional do Orçamento e Contabilidade (Técnica Superior)
- De junho/2005 a março/2015 - Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira (Responsável pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, assessoria e apoio técnico ao Gabinete do Vice-Presidente)
- De abril/2015 a outubro/2017 - Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus (SRAPE) – Responsável pelo Serviço de Contabilidade, diretora de serviços da Unidade de Gestão da SRAPE
- Desde novembro/2017 - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI) – Diretora de serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI)

Outras Habilitações:

- maio de 2022 – “Programa de Formação em Gestão Pública” (FORGEP), pelo INA – 150 horas
- julho de 2004 – “Curso Intensivo de Fiscalidade – Fiscalidade Internacional”, pela APCINM e SDM - 70 horas
- dezembro de 2004 – “Curso Intensivo de Fiscalidade – O Sistema Fiscal Português”, pela APCINM e SDM - 70 horas

Atividades Associativas e outras:

- Representante da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no Conselho de Acompanhamento da Reforma das Finanças Públicas
- Representante da Vice-Presidência na Unidade Técnica de Acompanhamento do PAEF-RAM
- Chefe de projeto para a implementação do GeRFiP
- Membro efetivo da Ordem dos Economistas
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Aviso n.º 1119/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Texto:

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º, da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 31 de outubro de 2022, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao ano de 2022 e do

- despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 28 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, (DRS), integrado na carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Legislação aplicável - LTFP, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 3. Prazo de validade – O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
 4. Local de trabalho - O local de trabalho será nas instalações da Direção Regional da Saúde (DRS), sita à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal.
 5. Posição remuneratória – O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2019, de 1 de março, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 6 da tabela remuneratória única.
 6. Caracterização do posto de trabalho – O recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços), e em áreas das atribuições da Direção Regional da Saúde.
 - 6.1. Sem prejuízo de posteriores reafecções internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração do Assistente Técnico far-se-á em posto de trabalho disponível no Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos (GASA).
 7. Requisitos de admissão – O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1. Requisitos gerais de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais – No presente procedimento concursal é exigido como habilitação académica que os candidatos, sejam detentores do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade.
 8. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Saúde, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.
 9. Formalização da candidatura – A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, devendo ser enviado para o seguinte endereço eletrónico concursos.drs@madeira.gov.pt
 - 9.1. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

- b) O formulário de candidatura é entregue pessoalmente nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
10. Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, e devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado da habilitação literária;
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
 - O *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
11. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas do ponto 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
12. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
13. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
15. Nos termos do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública: Prova de Conhecimentos e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção;
 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos o método de seleção será a Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção.
- 15.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto – Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro - Criou a Direção Regional da Saúde;
 - Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho – Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Saúde e define as atribuições e competências das unidas orgânicas;
 - Despacho n.º 262/2021, 13 de julho – Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Saúde e estabelecidas as respetivas competências;
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto – Adaptação à Região à Autónoma da Madeira da LTFP;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto – SIADAP-RAM;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo.
 - (Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas)
- 15.2. A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
- 15.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, através de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- b) $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

18. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

19. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados na página eletrónica da DRS - (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

20. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Dra. Rita Paula Neyes Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos, da Direção Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- D. Ana Zélia Lemos, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde;

Vogais Suplentes:

- Dra. Andreia Cristiana Andrade Berenguer Ferreira, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;
- D. Susana José Santos Jardim Pombo, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde.

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus